



Relatório Síntese

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2020

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

Código PGRCIC-2020

Versão 001

Data 2021.01.21

Índice

1. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES	3
2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS	3
3. ENQUADRAMENTO.....	3
4. INTRODUÇÃO	4
5. METODOLOGIA.....	4
6. CONCLUSÕES.....	5

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

1. SIGLAS, ACRÓNIMOS E DEFINIÇÕES

Siglas e acrónimos	Definição
EPAL	Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA
CA	Conselho de Administração
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
Grupo AdP	Grupo Águas de Portugal
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

2. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Código de Conduta e Ética – Águas de Portugal

3. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) de 01 de julho de 2009, as empresas integradas no universo do grupo Águas de Portugal (grupo AdP), à qual pertence a Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA - EPAL, procederam à elaboração dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas (PGRCIC).

A recomendação supracitada, reforçada pelo previsto do n.º 1 do artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, prevê a obrigatoriedade de elaboração de um relatório anual sobre o cumprimento do plano, tendo este como objetivo, aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da EPAL, acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de factos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008 de 04 de setembro:

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

"a) Recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, de tráfico de influência, de apropriação ilegítima de bens públicos, de administração danosa, de peculato, de participação económica em negócio, de abuso de poder ou violação de dever de segredo, bem como de aquisições de imóveis ou valores mobiliários em consequência da obtenção ou utilização ilícitas de informação privilegiada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial;"

O referido relatório deve ser publicitado no sítio de Internet da empresa e da Unidade Técnica, em conformidade com o definido no artigo n.º 46 do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 03 de outubro.

4. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA, aprovou em 2009.12.17 a revisão do PGRIC e a manutenção da sua aplicação na empresa.

Com o objetivo de monitorizar a sua execução a EPAL, procedeu à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PGRIC, relativo ao período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

O presente relatório síntese, aprovado pelo CA em 2020.01.20 sumaria o enquadramento e metodologia referente à análise efetuada sobre a execução do PGRIC, e as situações identificadas resultantes de ocorrências enquadráveis na alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 2 da Lei n.º 54/2008, de 04 de setembro e do cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, o qual o CA da EPAL tomou conhecimento e subscreveu em 2012.02.27.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada contemplou um conjunto de atividades de monitorização e controlo no decorrer do ano em análise.

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2020

O questionário de avaliação do PGRIC, teve como objetivo aferir genericamente o cumprimento da componente processual e dos princípios de ética na empresa, com maior detalhe nas seguintes áreas:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos);

6. CONCLUSÕES

As conclusões apresentadas decorrem da sistematização das situações identificadas pela EPAL ao longo do ano de 2020.

Em 2020, não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da EPAL, relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

A título adicional, informa-se que a EPAL, subscreveu a *Call to Action Anticorruption* do *United Nations Global Compact* e aderiu à Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP – *Global Compact Network Portugal*.

Numa perspetiva de melhoria contínua, durante o ano de 2021 será espoletado o processo de revisão dos conteúdos de PGRIC.

Assim, resultante de uma análise interna que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da EPAL, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, **consideramos que o PGRIC foi globalmente cumprido.**

Presidente do Conselho de Administração da EPAL



(José Manuel Leifão Sardinha)